



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
Secretaria Municipal de Saúde
R.: Antônio Manoel, 505 – Bairro: JK - Carmo do Paranaíba – MG
Fone: (34) 3851-2063, 3851-2676 e 3851-2037

Carmo do Paranaíba, 28 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO/SMS/SETOR DE COMPRAS/CP/022/2025

Serviço: Secretaria de Saúde

Assunto: Justificativa para a aquisição, por dispensa de licitação, para as gestantes do município.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde por intermédio de seu representante legal que assina abaixo, vem através deste solicitar a V. Sa. que autorize a realização de processo de dispensa de licitação para aquisição e fornecimento de repelentes destinados às gestantes atendidas na rede municipal de saúde, visando a prevenção e contaminação pelo mosquito transmissor do vírus da dengue, Chikungunya e Zika.

AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE REPELENTES DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A PREVENÇÃO e CONTAMINAÇÃO PELO MOSQUITO TRANSMISSOR DO VIRUS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.

O presente expediente trata da AQUISIÇÃO DE REPELENTES, para as gestantes, considerados grupo de risco, atendidas nas unidades de saúde do município, por meio da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde do referido município.

Conforme o documento "Dengue: diagnóstico e manejo", do Ministério da Saúde, de fevereiro de 2024, a dengue adquirida na gestação implica riscos para a mãe e o feto. Com relação à mãe, podem ocorrer hemorragias tanto no começo da gravidez (abortamento), quanto no parto ou pós-parto, que podem ser hemodinamicamente significativas. Além disso, devido às alterações normais da gestação no corpo da mulher, ela é mais susceptível a quadros graves de dengue.

Diante do exposto, é imperativo não medir esforços para diminuir a incidência de dengue na gestante. O fornecimento de repelentes, um dos meios para tal, estimula a prevenção por parte das gestante, e também provê gratuitamente o material para as famílias sem condições de usá-lo continuamente.

A Administração Pública consagra como princípio geral para contratação de obras, serviços e compras, a realização de procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
Secretaria Municipal de Saúde
R.: Antônio Manoel, 505 – Bairro: JK - Carmo do Paranaíba – MG
Fone: (34) 3851-2063, 3851-2676 e 3851-2037

Todavia, há situações em que a Lei autoriza a administração pública abster-se da obrigação de licitar, sendo que essas situações constituem exceções ao dever geral constitucional de licitar.

O item que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), como é o que se pretende, razão pela qual se justifica a presente dispensa.

“Os valores limites para as contratações são:

- a. para obras e serviços de engenharia ou para serviços de manutenção de veículos automotores: inferiores a R\$ 119.812,02; e
- b. para outros serviços e compras: inferiores a R\$ 59.906,02.”

Diante do aumento exponencial de casos no município, requer a dipensa de licitação para a aquisição dos repelentes para as gestantes, com a finalidade de garantir a saúde e segurança das mesmas.

Atenciosamente,

Betânia Eneida de Moraes Silva
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor

Lucas da Silva Mendes

Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba/MG